



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
<prograd@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 500/PROGRAD/UFFS/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Revogada por:
PORTARIA Nº 721/PROGRAD/UFFS/2025

~~Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Cerro Largo.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Cerro Largo.~~

~~Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:~~

Nome	Siape	Função
Judite Scherer Wenzel	1800829	Coordenadora Acadêmica e Coordenadora da Comissão
Daniel Joner Daroit	1836949	Professor do Magistério Superior
Danusa de Lara Bonotto	1804904	Professora do Magistério Superior
Pablo Lemos Berned	1913289	Professor do Magistério Superior
Sueli Maria Florezak Almeida	1764163	Pedagoga
Luis Carlos Rossato	2998950	Representante SAE
Jaqueline Chassot	1764436	Técnica administrativa em educação

~~Art. 3º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:~~

- ~~I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~
- ~~II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~
- ~~III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~
- ~~IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~
- ~~V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;~~
- ~~VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710

<prograd@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 143/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

-

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação